



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Arataca

1

Terça-feira • 25 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2498

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de **Arataca publica:**

- Lei Nº. 199 De 25 De Maio De 2021.
- Decreto Nº 277 De 04 De Maio De 2021.
- Decreto Nº 278 De 25 De Maio De 2021.
- Decreto Nº 279 De 25 De Maio De 2021.
- Decreto Nº 280 De 25 De Maio De 2021.
- Errata Para Corrigir Erro Material, Da Portaria Nº 065/2021.
- Republicação Com Correção Da Portaria N.º 065 De 17 De Maio De 2021.
- Errata Para Corrigir Erro Material, Da Portaria Nº 066/2021.
- Republicação Com Correção Da Portaria N.º 066 De 18 De Maio De 2021.
- Errata Para Corrigir Erro Material, Da Portaria Nº 067/2021.
- Republicação Com Correção Da Portaria N.º 067 De 18 De Maio De 2021.
- Errata Para Corrigir Erro Material, Da Portaria Nº 068/2021.
- Republicação Com Correção Da Portaria N.º 068 De 18 De Maio De 2021.
- Errata Para Corrigir Erro Material, Da Portaria Nº 069/2021.
- Republicação Com Correção Da Portaria N.º 069 De 18 De Maio De 2021.
- Errata Para Corrigir Erro Material, Da Portaria Nº 070/2021.
- Republicação Com Correção Da Portaria N.º 070 De 18 De Maio De 2021.

Leis



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



LEI N.º 199 DE 25 DE MAIO DE 2021

“Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.277.000,00 (Hum milhão e duzentos e setenta e sete mil reais) para reforço das dotações orçamentária do orçamento anual exercício de 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprove e eu sancione a seguinte Lei.

TÍTULO I ABRE CRÉDITO ESPECIAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Crédito Especial para inclusão de Elemento de Despesa nos Projetos Atividades abaixo relacionados, que perfazem o valor de **R\$ 1.277.000,00 (Hum milhão e duzentos e setenta e sete mil reais)** utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Nº Ficha	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
-	Órgão : 0302 - GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL		
-	Unidade Orçamentária : 030202 - GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL		
-	Atividade/Projeto : 2.114 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE		
-			
	31909300 - Indenizações e Restituições	0 0	20.000,00
			20.000,00
-	Unidade Orçamentária : 030203 - GABINETE DA VICE-PREFEITA MUNICIPAL		
-	Atividade/Projeto : 2.069 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA VICE-PREFEITA		
-			

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

pmgabineteatarataca@hotmail.com

www.arataca.ba.io.org.br

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



	31909300 - Indenizações e Restituições	0 0	10.000,00
			10.000,00
-	Unidade Orçamentária : 030204 - PROCURADORIA JURÍDICA		
-	Atividade/Projeto : 2.115 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PROCURADOR		
-			
	31909300 - Indenizações e Restituições	0 0	10.000,00
			10.000,00
-	Unidade Orçamentária : 030205 - CONTROLADORIA		
-	Atividade/Projeto : 2.058 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
-			
	31909300 - Indenizações e Restituições	0 0	30.000,00
			30.000,00
-	Órgão : 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
-	Unidade Orçamentária : 030303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
-	Atividade/Projeto : 2.070 - GESTAO DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO		
-			
	31909300 - Indenizações e Restituições	0 0	10.000,00
			10.000,00
-	Órgão : 0304 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
-	Unidade Orçamentária : 030404 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
-	Atividade/Projeto : 2.116 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
-			
	31909300 - Indenizações e Restituições	0 0	60.000,00
			60.000,00
-	Órgão : 0305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
-	Unidade Orçamentária : 030505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
-	Atividade/Projeto : 2.010 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETÁRIA FINANÇAS		
-			
	31909300 - Indenizações e Restituições	0 0	20.000,00
			20.000,00
-	Órgão : 0306 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
-	Unidade Orçamentária : 030607 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
-	Atividade/Projeto : 2.060 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
-			
	31909300 - Indenizações e Restituições	0 1	10.000,00
			10.000,00

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

pmgabineteatarataca@hotmail.com

www.arataca.ba.io.org.br

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



- Atividade/Projeto : 2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
-		
31909300 - Indenizações e Restituições	0 1	10.000,00
		10.000,00
- Atividade/Projeto : 2.111 - GESTÃO DAS AÇÕES NO ENSINO FUNDAMENTAL		
-		
31909300 - Indenizações e Restituições	1 8	450.000,00
		450.000,00
-		
31909300 - Indenizações e Restituições	1 9	70.000,00
		70.000,00
- Atividade/Projeto : 2.109 - GESTÃO DAS AÇÕES NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
-		
31909300 - Indenizações e Restituições	0 1	5.000,00
31909300 - Indenizações e Restituições	1 8	5.000,00
31909300 - Indenizações e Restituições	1 9	5.000,00
		15.000,00
- Atividade/Projeto : 2.110 - GESTÃO DAS AÇÕES NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
-		
31909300 - Indenizações e Restituições	0 1	5.000,00
31909300 - Indenizações e Restituições	1 8	5.000,00
31909300 - Indenizações e Restituições	1 9	5.000,00
		15.000,00
- Atividade/Projeto : 2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		
-		
31909300 - Indenizações e Restituições	0 1	5.000,00
31909300 - Indenizações e Restituições	1 8	5.000,00
31909300 - Indenizações e Restituições	1 9	5.000,00
		15.000,00
- Atividade/Projeto : 2.112 - GESTÃO DAS AÇÕES NA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
-		
31909300 - Indenizações e Restituições	0 1	5.000,00
31909300 - Indenizações e Restituições	1 8	5.000,00
31909300 - Indenizações e Restituições	1 9	5.000,00

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

pmgabineteatataca@hotmail.com

www.arataca.ba.io.org.br

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



		15.000,00
- Órgão : 0307 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOMICA E SOCIAL		
- Unidade Orçamentária : 030707 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOMICA E SOCIAL		
- Atividade/Projeto : 2.030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC DE DESENV. SOCIAL E ECONOMICO		
-		
31909300 - Indenizações e Restituições	0 0	30.000,00
		30.000,00
- Atividade/Projeto : 2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL		
-		
31909300 - Indenizações e Restituições	0 0	10.000,00
		10.000,00
- Atividade/Projeto : 2.153 - Gestão Das Ações do Programa 1º Infância Criança Feliz		
-		
31909300 - Indenizações e Restituições	2 9	5.000,00
		5.000,00
- Unidade Orçamentária : 030708 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
- Atividade/Projeto : 2.077 - GESTÃO DE RECURSOS DO CRAS		
-		
31909300 - Indenizações e Restituições	0 0	5.000,00
		5.000,00
- Unidade Orçamentária : 030708 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
- Atividade/Projeto : 2.075 - GESTÃO DE RECURSOS DO SCFV		
-		
31909300 - Indenizações e Restituições	0 0	30.000,00
		30.000,00
- Unidade Orçamentária : 030709 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
- Atividade/Projeto : 2.154 - MANUT. FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
-		
31909300 - Indenizações e Restituições	0 0	30.000,00
		30.000,00
- Órgão : 0308 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBL		
- Unidade Orçamentária : 030808 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBL		
- Atividade/Projeto : 2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

pmgabineteatataca@hotmail.com

www.arataca.ba.io.org.br

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



-			
	31909300 - Indenizações e Restituições	0 0	50.000,00
			50.000,00
-	Órgão : 0309 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
-	Unidade Orçamentária : 030909 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
-	Atividade/Projeto : 2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA		
-			
	31909300 - Indenizações e Restituições	0 0	10.000,00
			10.000,00
-	Atividade/Projeto : 2.063 - MANUT. DO CONS. MUN. DESENV. RURAL SUST. - CMDRS		
-			
	31909300 - Indenizações e Restituições	0 0	10.000,00
			10.000,00
-	Órgão : 0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
-	Unidade Orçamentária : 031010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
-	Atividade/Projeto : 2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PAB-FIXO		
-			
	31909300 - Indenizações e Restituições	0 2	10.000,00
	31909300 - Indenizações e Restituições	1 4	50.000,00
			60.000,00
-	Atividade/Projeto : 2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
-			
	31909300 - Indenizações e Restituições	0 2	80.000,00
			80.000,00
-	Atividade/Projeto : 2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PACS		
-			
	31909300 - Indenizações e Restituições	1 4	50.000,00
			50.000,00
-	Atividade/Projeto : 2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PSF		
-			
	31909300 - Indenizações e Restituições	0 2	5.000,00
			5.000,00
-			
	31909300 - Indenizações e Restituições	1 4	40.000,00

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

pmgabineteatataca@hotmail.com

www.arataca.ba.io.org.br

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



		40.000,00
- Atividade/Projeto : 2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
-		
31909300 - Indenizações e Restituições	1 4	10.000,00
		10.000,00
- Atividade/Projeto : 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAUDE BUCAL		
-		
31909300 - Indenizações e Restituições	1 4	5.000,00
		5.000,00
- Atividade/Projeto : 2.084 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU		
-		
31909300 - Indenizações e Restituições	1 4	5.000,00
		5.000,00
- Atividade/Projeto : 2.094 - GESTÃO DE RECURSOS DOS NASF		
-		
31909300 - Indenizações e Restituições	1 4	60.000,00
		60.000,00
- Atividade/Projeto : 2.144 - MONTAR E MANTER EQUIP. E MANUT. CONS. E REP. E CONJ. COM SEC.		
-		
31909300 - Indenizações e Restituições	0 2	5.000,00
		5.000,00
- Atividade/Projeto : 2.150 - CONT. VAC. TEC. DE ENF. PARA EQUIPES QUE ESTIV. INCOMPLETAS		
-		
31909300 - Indenizações e Restituições	0 2	5.000,00
31909300 - Indenizações e Restituições	1 4	5.000,00
		10.000,00
- Atividade/Projeto : 2.088 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGIÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
-		
31909300 - Indenizações e Restituições	1 4	7.000,00
		7.000,00
TOTAL GERAL =====>		1.277.000,00

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia
 pmgabineteataraca@hotmail.com www.arataca.ba.io.org.br
 CNPJ: 13.658.158/0001-03 Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



Art. 2º - Esta Lei vigorará na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ARATACA – BA, em 25 de maio de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

pmgabinetearataca@hotmail.com

www.arataca.ba.io.org.br

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337

Decretos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



DECRETO Nº 277 DE 04 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DA FISCALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Arataca - LOMA, e da Lei Municipal n.º 130/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se o Sr. **ERENALDO GOMES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DA FISCALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 04 de maio de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



DECRETO Nº 278 DE 25 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Servidor Público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Arataca - LOMA, e da Lei Municipal n.º 093/2013.

DECRETA:

Art. 1º- Exonera-se, a pedido, Sra. **AMANDA LIMA DE JESUS**, servidora pública municipal do cargo de **ASSESSORA DE SECRETARIA**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal, bem como proceder ao levantamento de valores que, por ventura, sejam devidos quando da relação funcional ora encerrada.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 25 de maio de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia
pmgabineteatarataca@hotmail.com www.arataca.ba.io.org.br
CNPJ: 13.658.158/0001-03 Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



DECRETO Nº 279 DE 25 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Servidor Público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Arataca - LOMA, e da Lei Municipal n.º 093/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Exonera-se, a pedido, Sra. **EMILY ASSUNÇÃO SANTOS**, servidora pública municipal do cargo de **ASSESSORA DE SECRETARIA**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal, bem como proceder ao levantamento de valores que, por ventura, sejam devidos quando da relação funcional ora encerrada.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 25 de maio de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia
pmgabineteatarataca@hotmail.com www.arataca.ba.io.org.br
CNPJ: 13.658.158/0001-03 Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



DECRETO Nº 280 DE 25 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Servidor Público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Arataca - LOMA, e da Lei Municipal n.º 130/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Exonera-se, a pedido, Sr. **DIEGO MATOS DE SANTANA**, servidor público municipal do cargo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal, bem como proceder ao levantamento de valores que, por ventura, sejam devidos quando da relação funcional ora encerrada.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 25 de maio de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

pmgabineteatarataca@hotmail.com

www.arataca.ba.io.org.br

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337

Erratas



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



ERRATA

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Arataca – Bahia.

ASSUNTO: Errata para corrigir erro material, da Portaria nº 065/2021. "**Designa servidora pública a exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR**". Publicada no Diário Oficial da Prefeitura de Arataca no site www.arataca.ba.io.org.br. Edição nº 2486.

ONDE SE LÊ:

Art.1º - Nomeia-se a Sra. **ANA CLAUDIA CERQUEIRA** para o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOVINIANO FONSECA** deste município.

LEIA-SE:

Art.1º - Nomeia-se a Sra. **ANA CLÁUDIA SILVA CERQUEIRA MOTA** para o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOVINIANO FONSECA** deste município.

Republique-se a **PORTARIA Nº 065/2021 em inteiro teor com efeitos retroativos à data da nomeação.**

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 25 de maio de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA – BA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



PORTARIA DE Nº 065 DE 17 DE MAIO DE 2021

"Designa servidora pública a exercer a
função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso
de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela legislação de regência,

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia-se a Sra. **ANA CLÁUDIA SILVA CERQUEIRA MOTA** para o cargo de
SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOVINIANO FONSECA deste
município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo
seus efeitos a 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 17 de maio de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



ERRATA

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Arataca – Bahia.

ASSUNTO: Errata para corrigir erro material, da Portaria nº 066/2021. Publicada no Diário Oficial da Prefeitura de Arataca no site www.arataca.ba.io.org.br. Edição nº 2486.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial integrada pelos agentes públicos **DEOCLIDES VASCONCELOS SANTOS NETO** CPF: 588.421.955.53, **GERFICIANE VALDELIO SILVA BORGES**, CPF: 001.695.685-04 e **EREMILTON ALVES QUEIROZ** CPF: 720.430.835-20, sob a Presidência do primeiro, com vistas a permitir a abertura de processo administrativo que tem por espoco analisar quantos e quais são os servidores efetivos que se encontram acumulando remuneração da ativa com proventos da inatividades; bem como proceder à exoneração de todos que se enquadrem nessa categoria.

LEIA-SE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial integrada pelos agentes públicos **DEOCLIDES VASCONCELOS SANTOS NETO** CPF: 588.421.955.53, **GERFICIANE MOTA DA SILVA**, CPF: 001.695.685-04 e **EREMILTON ALVES QUEIROZ** CPF: 720.430.835-20, sob a Presidência do primeiro, com vistas a permitir a abertura de processo administrativo que tem por espoco analisar quantos e quais são os servidores efetivos que se encontram acumulando remuneração da ativa com proventos da inatividades; bem como proceder à exoneração de todos que se enquadrem nessa categoria.

Republique-se a **PORTARIA Nº 066/2021 em inteiro teor com efeitos retroativos à data da publicação.**

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 25 de maio de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA – BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



PORTARIA N.º 066 DE 18 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela legislação de regência e,

CONSIDERANDO que são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social a aposentadoria;

CONSIDERANDO a previsão inserta nos art. 37, §10 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a previsão inserta na Constituição Federal, em seu art. 169;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei de Responsabilidade fiscal no que tange aos limites de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO que diversos servidores públicos municipais já se aposentaram por tempo de serviço pelo INSS;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de quais servidores estão aposentados, bem como se continuam na ativa no serviço público municipal;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público também decorrerá de aposentadoria (art. 43, VI, da LC n.º 007/94);

CONSIDERANDO a previsão inserta no art. 5.º, LV da Constituição Federal, que prevê LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

CONSIDERANDO a necessidade do devido processo administrativo que respeite o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO ser dever do administrador zelar pela coisa pública com observância dos princípios implícitos e explícitos da Administração Pública insertos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arataca;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial integrada pelos agentes públicos **DEOCLIDES VASCONCELOS SANTOS NETO** CPF: 588.421.955.53, **GERFICIANE MOTA DA SILVA**, CPF: 001.695.685-04 e **EREMILTON ALVES QUEIROZ** CPF: 720.430.835-20, sob a Presidência do primeiro, com vistas a permitir a abertura de processo administrativo que tem por espoco analisar quantos e quais são os servidores efetivos que se encontram acumulando remuneração da ativa com proventos da inatividades; bem como proceder à exoneração de todos que se enquadrem nessa categoria.

Art. 2º - Concede-se à referida comissão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos com a produção de relatório conclusivo.

Art. 3º - Fica a comissão investida de poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca – BA, 18 de maio de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA – BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: P5Z2OPMT8FSS364DT4NAPQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



ERRATA

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Arataca – Bahia.

ASSUNTO: Errata para corrigir erro material, da Portaria nº 067/2021. Publicada no Diário Oficial da Prefeitura de Arataca no site www.arataca.ba.io.org.br. Edição nº 2486.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial integrada pelos agentes públicos **DEOCLIDES VASCONCELOS SANTOS NETO** CPF: 588.421.955.53, **GERFICIANE VALDELIO SILVA BORGES**, CPF: 001.695.685-04 e **EREMILTON ALVES QUEIROZ** CPF: 720.430.835-20, sob a Presidência do primeiro, com vistas a permitir a abertura de processo administrativo que tem por espoco a realização de diligências visando apurar a inassiduidade habitual e eventual abandono de emprego pela servidora **THIARÊ SANTOS TEIXEIRA DE SOUZA**, CPF 904.816.405-25, ao final, emitir competente relatório conclusivo.

LEIA-SE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial integrada pelos agentes públicos **DEOCLIDES VASCONCELOS SANTOS NETO** CPF: 588.421.955.53, **GERFICIANE MOTA DA SILVA**, CPF: 001.695.685-04 e **EREMILTON ALVES QUEIROZ** CPF: 720.430.835-20, sob a Presidência do primeiro, com vistas a permitir a abertura de processo administrativo que tem por espoco a realização de diligências visando apurar a inassiduidade habitual e eventual abandono de emprego pela servidora **THIARÊ SANTOS TEIXEIRA DE SOUZA**, CPF 904.816.405-25, ao final, emitir competente relatório conclusivo.

Republique-se a **PORTARIA Nº 067/2021 em inteiro teor com efeitos retroativos à data da publicação.**

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 25 de maio de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA – BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



PORTARIA N.º 067 DE 18 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela legislação de regência e,

CONSIDERANDO que o novo Prefeito assumiu a gestão do município em 01/01/2021, encontrando uma grave desestruturação administrativa, posto não ter havido transição governamental;

CONSIDERANDO que não foram encontrados nos arquivos municipais a totalidade dos documentos dos servidores públicos efetivos do município de Arataca;

CONSIDERANDO a necessidade do devido processo administrativo que respeite o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO ser dever do servidor público a assiduidade e pontualidade, conforme previsão no art. 140, VIII do Estatuto dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO ser dever do administrador zelar pela coisa pública com observância dos princípios implícitos e explícitos da Administração Pública insertos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arataca;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial integrada pelos agentes públicos **DEOCLIDES VASCONCELOS SANTOS NETO** CPF: 588.421.955.53, **GERFICIANE MOTA DA SILVA**, CPF: 001.695.685-04 e **EREMILTON ALVES QUEIROZ** CPF: 720.430.835-20, sob a Presidência do primeiro, com vistas a permitir a abertura de processo administrativo que tem por escopo a realização de diligências visando apurar a inassiduidade habitual e eventual abandono de emprego pela servidora **THIARÊ SANTOS TEIXEIRA DE SOUZA**, CPF 904.816.405-25, ao final, emitir competente relatório conclusivo.

Art. 2º - Concede-se à referida comissão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos com a produção de relatório conclusivo.

Art. 3º - Fica a comissão investida de poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca – BA, 18 de maio de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA – BA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



ERRATA

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Arataca – Bahia.

ASSUNTO: Errata para corrigir erro material, da Portaria nº 068/2021. Publicada no Diário Oficial da Prefeitura de Arataca no site www.arataca.ba.io.org.br. Edição nº 2486.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial integrada pelos agentes públicos **DEOCLIDES VASCONCELOS SANTOS NETO** CPF: 588.421.955.53, **GERFICIANE VALDELIO SILVA BORGES**, CPF: 001.695.685-04 e **EREMILTON ALVES QUEIROZ** CPF: 720.430.835-20, sob a Presidência do primeiro, com vistas a permitir a abertura de processo administrativo que tem por escopo a realização de diligências visando apurar a legalidade da nomeação da servidora **TAÍSE SANTOS SANTANA**, CPF 032.434. 765-00, ao final, emitir competente relatório conclusivo.

LEIA-SE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial integrada pelos agentes públicos **DEOCLIDES VASCONCELOS SANTOS NETO** CPF: 588.421.955.53, **GERFICIANE MOTA DA SILVA**, CPF: 001.695.685-04 e **EREMILTON ALVES QUEIROZ** CPF: 720.430.835-20, sob a Presidência do primeiro, com vistas a permitir a abertura de processo administrativo que tem por escopo a realização de diligências visando apurar a legalidade da nomeação da servidora **TAÍSE SANTOS SANTANA**, CPF 032.434. 765-00, ao final, emitir competente relatório conclusivo.

Republique-se a **PORTARIA Nº 068/2021 em inteiro teor com efeitos retroativos à data da publicação.**

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 25 de maio de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA – BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



PORTARIA N.º 068 DE 18 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela legislação de regência e,

CONSIDERANDO que o novo Prefeito assumiu a gestão do município em 01/01/2021, encontrando uma grave desestruturação administrativa, posto não ter havido transição governamental;

CONSIDERANDO que não foram encontrados nos arquivos municipais documentos a totalidade dos documentos dos servidores públicos efetivos do município;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis irregularidades perpetradas pela Administração na nomeação de servidores que não cumpriram requisito essencial constante em edital de concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade do devido processo administrativo que respeite o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO o dever da Administração de rever seus atos administrativos quando eivados de ilegalidade, bem como a previsão inserta na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, verbis: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

CONSIDERANDO ser dever do administrador zelar pela coisa pública com observância dos princípios implícitos e explícitos da Administração Pública insertos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arataca;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial integrada pelos agentes públicos **DEOCLIDES VASCONCELOS SANTOS NETO** CPF: 588.421.955.53, **GERFICIANE MOTA DA SILVA**, CPF: 001.695.685-04 e **EREMILTON ALVES QUEIROZ** CPF: 720.430.835-20, sob a Presidência do primeiro, com vistas a permitir a abertura de processo administrativo que tem por escopo a realização de diligências visando apurar a legalidade da nomeação da servidora **TAÍSE SANTOS SANTANA**, CPF 032.434.765-00, ao final, emitir competente relatório conclusivo.

Art. 2º - Concede-se à referida comissão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos com a produção de relatório conclusivo.

Art. 3º - Fica a comissão investida de poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca – BA, 18 de maio de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA – BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: P5Z2OPMT8FSS364DT4NAPQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



ERRATA

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Arataca – Bahia.

ASSUNTO: Errata para corrigir erro material, da Portaria nº 069/2021. Publicada no Diário Oficial da Prefeitura de Arataca no site www.arataca.ba.io.org.br. Edição nº 2486.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Constituir uma Comissão Especial integrada pelos servidores **DEOCLIDES VASCONCELOS SANTOS NETO** CPF: 588.421.955.53, **GERFICIANE VALDELIO SILVA BORGES**, CPF: 001.695.685-04 e **EREMILTON ALVES QUEIROZ** CPF: 720.430.835-20, para, sob a Presidência do Primeiro, instaurar a competente Processo Administrativo Disciplinar a fim de se apurar a possíveis irregularidades funcionais do Servidor **JOSENALDO SANTOS DE SOUZA**, CPF: 027.293.285-05, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Município de Arataca.

LEIA-SE:

Art. 1º- Constituir uma Comissão Especial integrada pelos servidores **DEOCLIDES VASCONCELOS SANTOS NETO** CPF: 588.421.955.53, **GERFICIANE MOTA DA SILVA** CPF: 001.695.685-04 e **EREMILTON ALVES QUEIROZ** CPF: 720.430.835-20, para, sob a Presidência do Primeiro, instaurar a competente Processo Administrativo Disciplinar a fim de se apurar a possíveis irregularidades funcionais do Servidor **JOSENALDO SANTOS DE SOUZA**, CPF: 027.293.285-05, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Município de Arataca.

Republique-se a **PORTARIA Nº 069/2021 em inteiro teor com efeitos retroativos à data da publicação.**

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 25 de maio de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA – BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



PORTARIA N.º 069 DE 18 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela legislação de regência e,

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência ou notícia de qualquer circunstância irregular é obrigada a providenciar, no âmbito de sua Unidade/Órgão, a apuração dos fatos e das responsabilidades, conforme previsão no art. 170 da Lei Complementar n.º 007/94;

CONSIDERANDO ser dever do servidor público municipal de Arataca observar as normas legais e regulamentares; cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, ser assíduo e pontual no serviço;

CONSIDERANDO o dever de atendimento aos Princípios Administrativos de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência que norteiam os atos dessa gestão.

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir uma Comissão Especial integrada pelos servidores **DEOCLIDES VASCONCELOS SANTOS NETO** CPF: 588.421.955.53, **GERFICIANE MOTA DA SILVA** CPF: 001.695.685-04 e **EREMILTON ALVES QUEIROZ** CPF: 720.430.835-20, para, sob a Presidência do Primeiro, instaurar a competente Processo Administrativo Disciplinar a fim de se apurar a possíveis irregularidades funcionais do Servidor **JOSENALDO SANTOS DE SOUZA**, CPF: 027.293.285-05, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Município de Arataca.

Art. 2º- Concede-se à referida Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos com a produção de relatório conclusivo sobre o tema, conforme previsão do art. 180 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Arataca.

Art. 3º- Atribui-se à comissão a prerrogativa de requisitar todos os meios materiais para viabilizar a execução de seus trabalhos, inclusive, apoio jurídico.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca – BA, 18 de maio de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA – BA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



ERRATA

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Arataca – Bahia.

ASSUNTO: Errata para corrigir erro material, da Portaria nº 070/2021. Publicada no Diário Oficial da Prefeitura de Arataca no site www.arataca.ba.io.org.br. Edição nº 2486.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial integrada pelos agentes públicos **DEOCLIDES VASCONCELOS SANTOS NETO** CPF: 588.421.955.53, **GERFICIANE VALDELIO SILVA BORGES**, CPF: 001.695.685-04 e **EREMILTON ALVES QUEIROZ** CPF: 720.430.835-20, para, sob a Presidência do primeiro, com vistas a permitir a abertura de processo administrativo que tem por espoco a realização de diligências visando apurar a legalidade da nomeação da servidora **HELENA ROSA QUEIRÓZ SÁ**, CPF 032.434. 765-00, ao final, emitir competente relatório conclusivo.

LEIA-SE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial integrada pelos agentes públicos **DEOCLIDES VASCONCELOS SANTOS NETO** CPF: 588.421.955.53, **GERFICIANE MOTA DA SILVA**, CPF: 001.695.685-04 e **EREMILTON ALVES QUEIROZ** CPF: 720.430.835-20, para, sob a Presidência do primeiro, com vistas a permitir a abertura de processo administrativo que tem por espoco a realização de diligências visando apurar a legalidade da nomeação da servidora **HELENA ROSA QUEIRÓZ SÁ**, CPF 032.434. 765-00, ao final, emitir competente relatório conclusivo.

Republique-se a **PORTARIA Nº 070/2021 em inteiro teor com efeitos retroativos à data da publicação.**

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 25 de maio de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA – BA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



PORTARIA N.º 070 DE 18 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela legislação de regência e,

CONSIDERANDO que o novo Prefeito assumiu a gestão do município em 01/01/2021, encontrando uma grave desestruturação administrativa, posto não ter havido transição governamental;

CONSIDERANDO que não foram encontrados nos arquivos municipais documentos a totalidade dos documentos dos servidores públicos efetivos do município;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis irregularidades perpetradas pela Administração na nomeação de servidores que não cumpriram requisito essencial constante em edital de concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade do devido processo administrativo que respeite o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO o dever da Administração de rever seus atos administrativos quando eivados de ilegalidade, bem como a previsão inserta na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, verbis: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO ser dever do administrador zelar pela coisa pública com observância dos princípios implícitos e explícitos da Administração Pública insertos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arataca;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial integrada pelos agentes públicos **DEOCLIDES VASCONCELOS SANTOS NETO** CPF: 588.421.955.53, **GERFICIANE MOTA DA SILVA**, CPF: 001.695.685-04 e **EREMILTON ALVES QUEIROZ** CPF: 720.430.835-20, para, sob a Presidência do primeiro, com vistas a permitir a abertura de processo administrativo que tem por espoco a realização de diligências visando apurar a legalidade da nomeação da servidora **HELENA ROSA QUEIRÓZ SÁ**, CPF 032.434. 765-00, ao final, emitir competente relatório conclusivo.

Art. 2º - Concede-se à referida comissão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos com a produção de relatório conclusivo.

Art. 3º - Fica a comissão investida de poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca – BA, 18 de maio de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA – BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: P5Z2OPMT8FSS364DT4NAPQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.